



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2014

1. Normatização

- ✓ Lei nº 1.070/2007, de 28 de junho de 2007, criando legalmente o Sistema de Controle Interno, bem como sua Regulamentação.
- ✓ Lei nº 1.085/2007, de 24 de julho de 2007, criando o Cargo de Coordenador da UCI - Unidade de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 009/2013, de 01 de janeiro de 2013, designação da Servidora Carla Anderle Maldaner, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo Sistema de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 331/2013, de 17 de dezembro de 2013, reenquadramento do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno para Controlador Interno, com as mesmas atribuições e responsabilidades.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Carla Anderle Maldaner	
CPF: 840.563.479-72	RG: 5.372.516-3
Endereço: Rua Maurício Cardoso, 398.	
Bairro: Centro	CEP: 85.988-000
Cidade: Entre Rios do Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (045) 3257-1268	e-mail: controleinternoero@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2013 Data do Fim: 31/12/2014	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 009/2013 de 01 de Janeiro de 2013	
Data da nomeação no cargo: 01/01/2013	



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Data da realização do concurso: Edital 001/95 de 08/12/1995

3. Relação de Servidores

É composto unicamente pela servidora **Carla Anderle Maldaner**, ocupante do cargo de provimento efetivo intitulado de Auxiliar Administrativo, com a designação para o cargo em Comissão de Controlador Interno, lotada a partir de 01/01/2013.

4. Ações desenvolvidas

Segue lista de alguns pontos relevantes, realizados durante o exercício de 2014:

Janeiro – Dezembro - Realização de verificações Orçamentárias, fazendo um comparativo entre o PPA, LDO e LOA.

Abril – Setembro - Acompanhamento do cumprimento da Lei 101/2000, no que se refere a elaboração e entrega do PPA, LDO e LOA dentro dos prazos previsto, exigido à Câmara Municipal.

Janeiro – Dezembro - Análise dos limites com pessoal;

Janeiro – Dezembro - Verificação através de amostragem de alguns procedimentos licitatórios no que se refere a sua legalidade, bem como do cumprimento dos contratos;

Janeiro – Dezembro - Acompanhamento das efetivas publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;

5. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Trata-se do atraso da agenda de obrigações quanto ao envio das informações mensais SIM-AM. Com as várias alterações ocorridas pela contabilidade através do PCASP, o Município ainda vem sofrendo com problemas na geração de arquivos, já que o sistema contábil ainda está sendo adaptado para proporcionar a melhor informação. Em decorrência disso não se tornou possível o envio a Câmara Municipal das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de dezembro através do sistema SIM-AM, sendo assim enviadas somente as Demonstrações emitidas pelo sistema de contabilidade. Por tanto a partir do momento em que ocorrer o fechamento do exercício, após a republicação dos demonstrativos, os mesmos serão enviados a Câmara, juntamente com o Relatório e Parecer do Controle Interno.

Em se tratando dos limites com gastos de pessoal, constatou-se que não houve extrapolação.

Com relação aos processos licitatórios e contratos analisados os mesmos obedeceram aos trâmites legais estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

A publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF ocorreu dentro do prazo previsto.

Entre Rios do Oeste, 19 de março de 2015.

CARLA ANDERLE MALDANER
Controle Interno



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2014, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A ressalva é decorrente ao descumprimento da agenda de obrigações com relação ao envio das informações mensais SIM-AM. Sendo a Câmara centralizada cabe ao executivo tal obrigação. É notório o esforço por parte do executivo quanto ao envio destas informações o quanto antes. Como algumas demonstrações poderão sofrer alterações até o fechamento mensal de dezembro, as mesmas deverão ser republicadas e apresentadas novamente a esta Casa de Leis, assim como ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório e Parecer do Controle Interno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Entre Rios do Oeste, 19 de março de 2015.

CARLA ANDERLE MALDANER
Controladora Interna